

LEI COMPLEMENTAR No. 165/2013.

DATA: 12 de Abril de 2013.

EMENTA: Altera o número de vagas de Enfermeiro – 40 horas, constante do Anexo I da Lei Complementar Nº 131/2008, de 24 de dezembro de 2008, que Reorganiza o Quadro Próprio de Pessoal e o Plano de Carreiras, Cargos e Salários do Município de Santa Terezinha de Itaipu, Estado do Paraná.

Eu, Prefeito Municipal de Santa Terezinha de Itaipu, Estado do Paraná, FAÇO SABER a todos os habitantes do Município, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou, e eu sanciono a seguinte LEI COMPLEMENTAR:

Art. 1º - Altera o número de vagas do cargo de Enfermeiro – 40 horas, constante do Anexo I da Lei Complementar nº 131/2008, de 24 de dezembro de 2008, Reorganiza o Quadro Próprio de Pessoal e o Plano de Carreiras, Cargos e Salários do Município de Santa Terezinha de Itaipu, Estado do Paraná, passando a vigorar conforme segue:

ANEXO I

Classificação dos Cargos

3)-GRUPO OCUPACIONAL SUPERIOR – GOS:

| CARGO | VAGAS | CARGA HORÁRIA | REF. INICIAL | ESCOLARIDADE | EXIGÊNCIA PARA O CARGO |
|--------------|--------------|----------------------|---------------------|---------------------|--|
| Enfermeiro | 13 | 40 h/s | 51 | Superior | Curso de graduação na área específica, Registro na Entidade de Classe(quando for o caso) e experiência mínima de seis meses. |

Art. 2º. – Esta Lei complementar entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal 3 de Maio, em 12 de Abril de 2013.

CLAUDIO EBERHARD
Prefeito